

NOTA INFORMATIVA

Credenciamento de Equipes de Atenção Primária

Nº 01 | 08/08/2023



CEARÁ
GOVERNO DO ESTADO
SECRETARIA DA SAÚDE

APRESENTAÇÃO

Governador do Estado do Ceará
Elmano de Freitas da Costa

Secretária de Saúde do Ceará
Tânia Mara Silva Coelho

**Secretária Executiva de Atenção
Primária e Políticas de Saúde**
Maria Vaudelice Mota

**Coordenadora de Atenção Primária
à Saúde – COAPS**
Thaís Nogueira Facó de Paula Pessoa

**Orientador da Célula de Atenção
Primária e Promoção da Saúde -
CEPRI**
Carlos André Moura Arruda

Elaboração
Carlos André Moura Arruda
Josimar Sousa Maciel



A presente Nota Informativa apresenta os fluxos para solicitação de credenciamento/habilitação, bem como, os modelos de documentos a serem utilizados pela gestão municipal nas solicitações de credenciamento, por meio dos Anexos I ao IV da Nota Técnica apensada. Assim como as informações acerca do prazo máximo para cadastramento no Sistema de Cadastro Nacional de Estabelecimentos de Saúde (SCNES) das equipes e serviços credenciados no escopo da APS.

O fortalecimento da Atenção Primária à Saúde (APS), torna-se prioridade para a gestão do Governo do Estado do Ceará nos próximos 4 (quatro) anos – 2023 a 2027. Ao lado disso, discutir os processos de trabalho das equipes de saúde da família (eSF), das equipes de saúde bucal (eSB) e das equipes de atenção primária (eAP) é de suma importância para que o cuidado e assistência prestada à população cearense aconteça com qualidade, eficácia e eficiente.

Neste íterim, para que a APS exerça de fato o seu papel estratégico, o Governo do Estado do Ceará, por meio da Secretaria de Estado da Saúde (SESA-CE), da Secretaria Executiva de Atenção Primária e Políticas de Saúde (SEAPS), da Coordenadoria de Atenção Primária (COAPS) através da Célula de Atenção Primária e Promoção da Saúde - CEPRI, apresenta esta Nota Técnica voltada, exclusivamente, para a APS, no que tange ao Credenciamento de Equipes da Atenção Primária.

INTRODUÇÃO

A Atenção Primária à Saúde (APS) é entendida como porta de entrada ao Sistema Único de Saúde (SUS). Por meio do acesso às equipes e serviços, considera um universo de ações de promoção, prevenção e reabilitação da saúde que visam um cuidado integral e longitudinal. O aumento da cobertura da APS considera o credenciamento ou habilitação de equipes, serviços e programas, para se adequarem.

Cabe-nos, lembrar que é função dos Estados e do Distrito Federal fortalecer a APS através do assessoramento aos municípios no que tange a organização dos processos de trabalho de suas equipes de saúde, acompanhar, monitorar e avaliar indicadores de saúde e promover processos de educação permanente em saúde, a partir das necessidades de saúde e determinantes sociais dos territórios.

Ao lado disso, para o alcance dos objetivos que contribuem para termos um sistema de saúde universal, equânime e integral, entendemos que a APS é a estratégia fundamental para a mudança de modelo assistencial, a fim de melhorar os indicadores de saúde da população cearense.

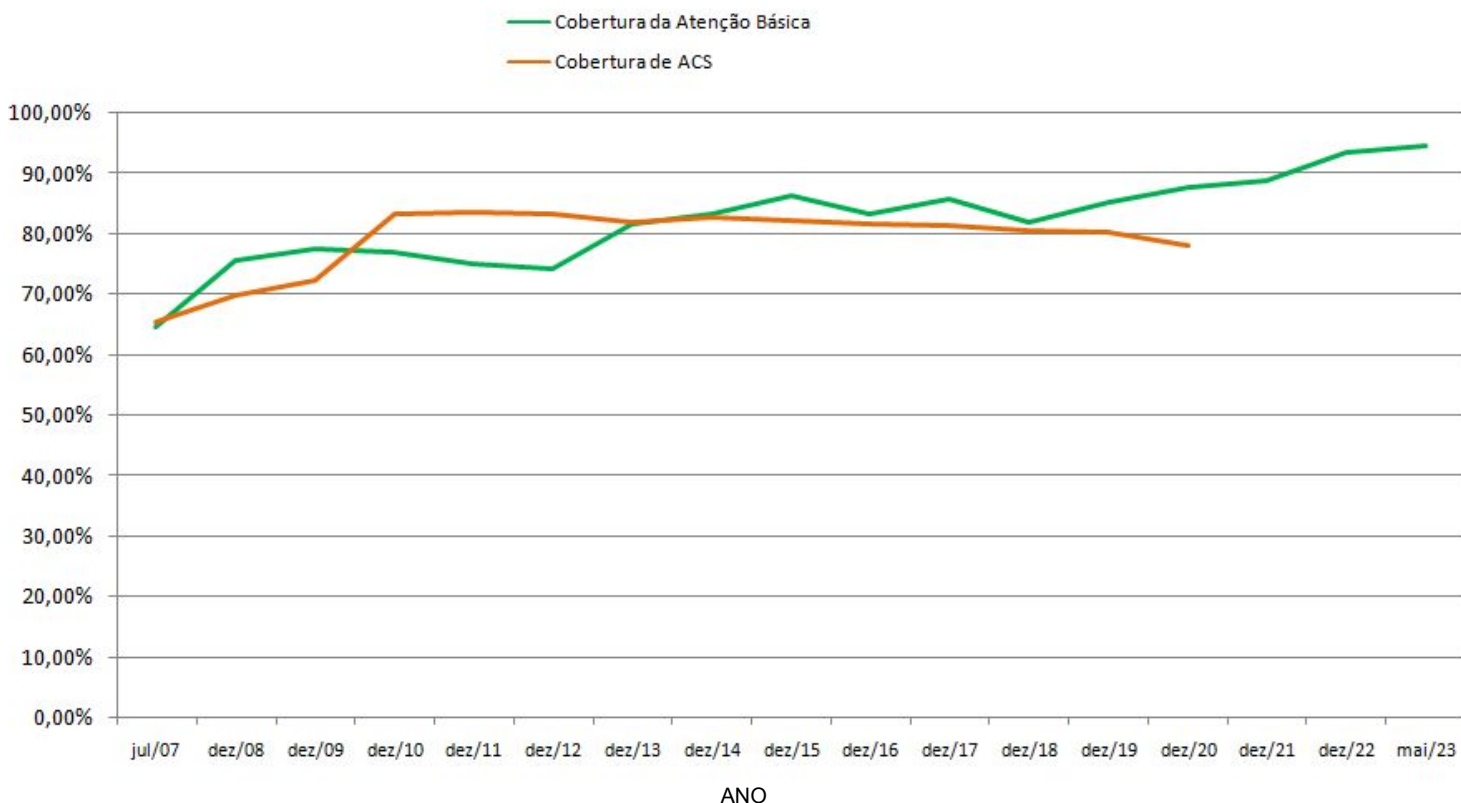
Neste sentido, o credenciamento/habilitação das equipes e dos serviços da APS encontra-se regulamentado na Política Nacional de Atenção Básica (PNAB), no tópico "6 - DO FINANCIAMENTO DAS AÇÕES DE ATENÇÃO BÁSICA", no item "III - Do credenciamento", do Anexo 1, do do Anexo XXII, da Portaria de Consolidação GM/MS nº 2, de 28 de setembro de 2017, que trata da "Política Nacional de Atenção Básica - Operacionalização".



COBERTURA DE ATENÇÃO PRIMÁRIA E COBERTURA DE ACS

A ampliação da cobertura de Atenção Primária e Cobertura de ACS tem sido um grande desafio para a gestão pública em saúde, que apesar de apresentar um acréscimo importante das coberturas desde o ano de 2007. Portanto, observa-se que a Cobertura da Atenção Primária saiu de 64,64% em julho de 2007 para 94,58% em maio de 2023. Em relação a cobertura de ACS, houve ampliação de 65,45% em julho de 2007 para 78,13% em dezembro de 2020. (ver Figura 1).

Figura 1. Série histórica das Coberturas de Atenção Básica e Cobertura de ACS. Ceará, julho de 2007- maio de 2023.



Fonte: e-Gestor AB

RECOMENDAÇÕES

Nessa perspectiva, é imprescindível que as intervenções em saúde no âmbito da APS produzam respostas adequadas e oportunas, com o objetivo de melhorar a Cobertura de Atenção Primária e Cobertura de ACS, visando a qualidade das ações de saúde ofertadas à população e, para tanto, recomenda-se:

- Fazer atualização dos dados no Sistema de Cadastro Nacional de Estabelecimentos de Saúde (SCNES) de forma periódica;
- Evitar inconsistência no Sistema de Cadastro Nacional de Estabelecimentos de Saúde (SCNES) por duplicidade de profissional, ausência de profissional da equipe mínima ou erro no registro, conforme normatização vigente;
- Não envio de informação (produção) por meio de Sistema de Informação da Atenção Básica vigente por três meses consecutivos, conforme normativas específica;
- Planejar e realizar a territorialização para melhor dimensionamento e melhor cobertura da ações no território, buscando a melhoria das condições de saúde da comunidade;
- Evitar irregularidades que motivem a suspensão da transferência, conforme disposto na Política Nacional de Atenção Básica (PNAB), no Programa Previnde Brasil, e em normativas específicas que regulamentem a organização, funcionamento e financiamento de cada equipe e serviço da APS.
- Verificar se as equipes e serviços da APS homologados foram credenciados e cadastrados, com os códigos INE e CNES publicados pelo Ministério da Saúde em portaria de homologação para fins da transferência dos incentivos de custeio federal, acompanhamento, monitoramento e avaliação;
- Seguir as orientações descritas nesta Nota Informativa, bem como, as orientações elencadas na NOTA TÉCNICA Nº 241/2023-COHC/CGFAP/SAPS/MS. Link de acesso a referida Nota Técnica abaixo
[:https://egestorab.saude.gov.br/image/?file=20230323_O_NT2412023_3749639585510137480.pdf](https://egestorab.saude.gov.br/image/?file=20230323_O_NT2412023_3749639585510137480.pdf)

FLUXO PARA SOLICITAÇÃO DE CREDENCIAMENTO OU HABILITAÇÃO

O Ministério da Saúde por meio da Secretaria de Atenção Primária à Saúde, Coordenação-Geral de Programação de Financiamento da Atenção Primária, Coordenação de Habilitação e Credenciamento da Atenção Primária, publicou a NOTA TÉCNICA Nº 241/2023-COHC/CGFAP/SAPS/MS. A referida nota técnica contém orientações sobre a solicitação de credenciamento ou habilitação, no âmbito da Secretaria de Atenção Primária à Saúde (SAPS/MS), de equipes e serviços da Atenção Primária.

Dessa forma, a Secretaria de Estado da Saúde (SESA-CE), por meio da Secretaria Executiva de Atenção Primária e Políticas de Saúde (SEAPS), da Coordenadoria de Atenção Primária (COAPS) através da Célula da Célula de Atenção Primária e Promoção da Saúde - CEPRI, informa o contato da com base na Nota Técnica supracitada, modelo de arquivo contendo as informações do destinatário, para conhecimento dos municípios que pleitearem credenciamento ou habilitação ser enviado s contatos

Fluxo para solicitação de credenciamento das estratégias de:

- I - Equipe de Saúde da Família - eSF;
- II - Equipe de Saúde Bucal - eSB;
- III - Equipe de Atenção Primária - eAP;
- IV - Equipe de Consultório na Rua - eCR;
- V - Equipe de Atenção Primária Prisional - aAPP; e
- VI - Agentes Comunitários de Saúde - ACS.



Etapas - Gestão Municipal

Etapa 01) A gestão municipal deverá prever no Plano Municipal ou na Programação Anual de Saúde, diretriz, meta, objetivo ou ação relacionada à qualificação e/ou aumento de cobertura de equipes e serviços de saúde.

Etapa 02) Aprovar os instrumentos de gestão, Plano Municipal de Saúde ou Programação Anual de Saúde, no respectivo Conselho de Saúde Municipal.

Etapa 03) Solicitar ao Ministério da Saúde o credenciamento de serviços e equipes por meio de sistema de informação específico ou em casos específicos, por ofício, conforme detalhamento no Quadro do Anexo I da NOTA TÉCNICA Nº 241/2023-COHC/CGFAP/SAPS/MS.

Etapa 04) Elaborar e enviar o ofício, conforme modelo disponibilizado no Anexo II da NOTA TÉCNICA Nº 241/2023-COHC/CGFAP/SAPS/MS, para todas as instituições e colegiados a seguir:

- Conselho Municipal de Saúde (CMS);
- Célula de Atenção Primária e Promoção à Saúde - CEPRI/COAPS/SEAPS/SESA,
- Comissão Intergestores Bipartite (CIB)/SESA.



INSTRUMENTOS DIDÁTICOS

Com o objetivo de instrumentalizar os gestores e profissionais da saúde na solicitação de credenciamento ou habilitação de equipes e serviços da Atenção Primária à Saúde, o Ministério da Saúde publicou, no ano de 2023, versão atualizada da NOTA TÉCNICA Nº 241/2023-COHC/CGFAP/SAPS/MS.

Para consultar os materiais, aponte a câmera do seu celular para os QR Codes abaixo:



NOTA TÉCNICA Nº 241/2023-COHC/CGFAP/SAPS/MS.



CONSIDERAÇÕES FINAIS

Considerando a importância de ampliar as coberturas de Atenção Primária e Cobertura de ACS, este documento juntamente com a Nota Técnica supracitada, explica todos os fluxos, bem como, apresenta os modelos de documentos a serem utilizados pela gestão municipal nas solicitações. Consta também o prazo máximo para cadastramento no Sistema de Cadastro Nacional de Estabelecimentos de Saúde (SCNES) das equipes e serviços credenciados no escopo da APS.

Ressaltamos que outras estratégias serão incorporadas aos poucos ao sistema e, até lá, obedecem a fluxos específicos que estão descritos na referida Nota Técnica até que sejam incorporadas ao Gerencia APS. Dessa forma, a Nota Técnica supracitada substitui a Nota Técnica [715/2021](#), que trazia informações quanto aos fluxos anteriores.

Portanto, é fundamental a ampla abordagem do tema, assim como a necessidade de fomentar a Territorialização, já que se trata de uma ferramenta utilizada pela Atenção Primária à Saúde (APS) na compreensão do processo saúde doença da população permitindo a realização do diagnóstico e assinalando possíveis necessidades de intervenção para os problemas encontrados naquele território.



CEARÁ
GOVERNO DO ESTADO
SECRETARIA DA SAÚDE